

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.303 • Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.692, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.678/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 2.678/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

I - até 15 de dezembro de 2021, o saldo de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2016, com a devida justificativa do ordenador de despesa da unidade gestora;

II - até 15 de dezembro de 2021, o saldo de Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores, que corresponda à despesa não liquidada e que não haja previsão para execução da mesma.”  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas

alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2021 - Processo nº 11.885/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.

Recebimento das propostas: do dia 07/11/2021, às 08h00, ao dia 17/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 15:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 106/2021 - Processo nº 17771/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de odontologia para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): VS COSTA E CIA LTDA (05286960000183) com os lotes: 5, 10, 11 e 12 no valor total de R\$27.617,00 (vinte e sete mil e seiscentos e dezessete reais). Itens desertos: 7 e 8

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 6 e 9

Corumbá, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 102 /2021 - Processo nº 25524 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de material de consumo (gelo, água, maçã e outros) para atender o Evento Eco Pantanal Extremo 2021-JOGOS de AVENTURA, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 1, 5 e 7 no valor total de R\$18.319,50 (dezoito mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com o lote: 2 no valor total de R\$4.184,00 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais). N.COSTA HORTOGRANJEIROS EPP (73721425000163) com os lotes: 3 e 4 no valor total de



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



R\$11.716,00 (onze mil e setecentos e dezesseis reais).  
 Item fracassado: 6  
 Corumbá, 02 de dezembro de 2021.  
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 85/2021  
 ÓRGÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS "0" KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 85/2021 - Processo Administrativo nº 22.745/2021 em favor da empresa: 1) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.849.722/0001-31; vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.671 de 04/11/2021 pág. 315 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.281 de 03/11/2021 pág. 01.  
 Ordenador de Despesas: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR - DIRETOR DA AGENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE.  
 Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 77/2021  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (BRINQUEDO), PARA ATENDER AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 77/2021 - Processo Administrativo nº 13.166/2021 em favor da empresa: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; 2) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.667 de 29/10/2021 pág. 170 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.279 de 28/10/2021 pág. 01.  
 Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2019 - Processo nº 26.933/2019.  
 Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.933/2019, as quais se consideram parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor unitário do vale transporte no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), de acordo com a cláusula 1.1 do contrato administrativo nº 12/2019, adunado nos autos do processo administrativo de nº 26.933/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data de Assinatura: 29/10/2021.  
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº 091/2021 - Processo nº 25.519/2021  
 Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem, para atender ao Evento "Eco Pantanal Extremo 2021 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS  
 Empresas vencedoras valor total: R\$35.465,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): LMC MARTINS EPP CNPJ 05495583000192 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$35.465,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	10

CORUMBÁ - MS, 06 de dezembro de 2021  
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº 099/2021 - Processo nº 19.983/2021  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de empresa de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico da Prefeitura de Corumbá, período 2021/2025, que possibilite transmutação da estratégia global em objetos, indicadores (incluindo análise de risco), metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapas estratégico no Município de Corumbá/MS  
 Empresas vencedoras valor total: R\$77.499,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais); SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD, CNPJ 15809115000107 com o lote: 1 no valor total de R\$77.499,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).  
 CORUMBÁ - MS, 06 de dezembro de 2021  
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº 107/2021 - Processo nº 23.697/2021  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de benefícios socioassistenciais (cestas básicas e lonas) para atender as ações do Programa "Povos das Águas".  
 Empresas vencedoras valor total: R\$693.834,80 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME CNPJ 73328999000176 com o lote: 2 no valor total de R\$46.434,80 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 27024068000167 com o lote: 1 no valor total de R\$647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
 CORUMBÁ - MS, 06 de dezembro de 2021  
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Retificação  
 Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 07/2021 Processo nº 15.386/2020, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.302 de 03/12/2021 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.698 de 06/12/2021 Pág. 307.  
 Onde se lê: aquisição de material de coletes balísticos do tipo MULTI AMEAÇAS nível III A, e nível de proteção II, contra ataques de objetos e ou instrumentos pontiagudos (SPIKE). (...)  
 Leia-se: aquisição de material de coletes balísticos do tipo nível III A. (...)  
 As demais disposições do edital permanecem inalteradas.  
 Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.  
 (a) Emilene Pereira Garcia- Gerência de Compras e Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO  
 Processo nº 2657/2020.  
 Secretaria Municipal de Saúde.  
 A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, em virtude da inviabilidade do prosseguimento da presente licitação em razão da necessidade de alteração e respectiva revisão do objeto a ser licitado, e frente ao poder da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada o procedimento de licitação do processo acima mencionado, sendo concedido a empresa o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso para interposição de recurso, nos termos e em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.  
 Corumbá / MS, 30 de novembro de 2020.  
 Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação  
 O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2021 - Processo nº 14408/2021  
 Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho para realização do exame de eletroencefalograma (EEG) para ser utilizado no Centro de Especialidades Médicas.  
 Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021 ao dia 17 de dezembro de 2021 às 07h00.  
 Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
 Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.  
 (a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação REPETIÇÃO



O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Processo nº 12.849/2021.

Objeto: Aquisição de material de consumo e medicamentos, para atender as necessidades da paciente Glauce Padilha Pereira da Silva, ordem judicial nº 0803143-71.2016.8.12.0008 para suprir pelo período de 6(seis) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 08/12/2021, às 08:00h, ao dia 17/12/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [caocorumbams@gmail.com](mailto:caocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2021 - Processo nº 27.796/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - tipo EPI (Mascara e Protetor Facial) para uso no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo COVID 19.

Recebimento das propostas: do dia 07/11/2021, às 08h00, ao dia 17/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 15:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [caocorumbams@gmail.com](mailto:caocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação



# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)**



**PREFEITURA DE**  
**CORUMBÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.919.885,00	51.086.375,12
Receita de Contribuições dos Segurados	15.965.000,00	13.879.650,49
Ativo	15.223.000,00	13.223.683,46
Inativo	721.000,00	631.298,53
Pensionista	21.000,00	24.668,50
Receita de Contribuições Patronais	15.860.300,00	13.651.227,29
Ativo	15.860.300,00	13.651.227,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.501.000,00	7.851.782,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.501.000,00	7.851.782,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.593.585,00	15.703.715,25
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000.000,00	775.771,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.583.585,00	14.920.782,85
Demais Receitas Correntes	10.000,00	7.161,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>34.336.300,00</b>	<b>36.165.592,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	50.081.000,00	33.232.070,74	33.161.571,24	33.089.123,41	0,00
Aposentadorias	45.061.000,00	29.634.073,05	29.566.095,03	29.562.140,46	0,00
Pensões por Morte	5.020.000,00	3.597.997,69	3.595.476,21	3.526.982,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	60.000,00	108,59	108,59	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00	60.000,00	108,59	108,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>50.181.000,00</b>	<b>33.292.070,74</b>	<b>33.161.679,83</b>	<b>33.089.232,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.690], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)

-15.844.700,00

2.873.521,53

3.003.912,44

3.076.360,27

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			5.878.950,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			1.456.130,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			339,58
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			19.446.507,16
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			159.116,12
Investimentos e Aplicações			328.672.147,06
Outros Bens e Direitos			0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.690], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.709.510,00	4.442.861,43
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>4.709.510,00</b>	<b>4.442.861,43</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.726.720,00	1.182.815,80	1.146.247,83	1.146.045,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.020.000,00	450.728,81	450.728,81	450.728,81	0,00
Demais Despesas Correntes	1.706.720,00	732.086,99	695.519,02	695.316,62	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.144.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>9.871.215,00</b>	<b>1.182.815,80</b>	<b>1.146.247,83</b>	<b>1.146.045,43</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>-5.161.705,00</b>	<b>3.260.045,63</b>	<b>3.296.613,60</b>	<b>3.296.816,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.690], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.690], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS





# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 012/07/2021  
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Gabarito Preliminar da Prova Teórica Objetiva, de acordo com as condições e normas a seguir:

### 1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar da Prova Teórica Objetiva (Segunda Etapa), aplicada no dia 05 de dezembro de 2021, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

### 2. DOS RECURSOS

2.1 Se o candidato não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar Recurso individual por questão, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, no formato disponibilizado no Edital de Abertura (**Anexo III**).

2.2 O Recurso deverá ser entregue, na Escola de Governo de Corumbá, localizada na Rua Delamare, nº 1.557, bairro Centro, Corumbá-MS, das 7h30min às 13 h.

2.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado, bem como os que não forem preenchidos nos moldes do Anexo III do Edital de Abertura.

2.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

Corumbá, 06 de dezembro de 2021.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá  
Dec. "P" nº 170 de 09/02/2021

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

### ANEXO ÚNICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1.	D
2.	B
3.	A
4.	C
5.	C
6.	A
7.	C
8.	D
9.	D
10.	C
11.	B
12.	D
13.	C
14.	A
15.	C
16.	D
17.	D
18.	D
19.	C
20.	B
21.	C
22.	A

23.	B
24.	D
25.	D
26.	C
27.	A
28.	D
29.	B
30.	C
31.	A
32.	D
33.	C
34.	C
35.	B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Extrato do Contrato nº 07/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.522/2021.**  
Pregão Eletrônico nº 94/2021- Processo nº 25.522/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA MC ROCHA EIRELI ME - CNPJ: 35.842.015/0001-81

Objeto: Referente a despesas com aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação no evento "Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura" que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/Fundesporte.

VALOR: R\$34.913,81 (Trinta e quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

, conforme Processo Nº 25.522/2021 e Nota de empenho nº 282/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.913,81 (Trinta e quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, des.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa MC Rocha Eireli Me.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO Nº 099, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2021 oriundo do Processo nº. 2.525/2021, Pregão Presencial Nº55/2021 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (PREGO, CARRINHO DE MÃO, PÁ E OUTROS) PARA A EQUIPE DE LIMPEZA DE GALERIAS E EQUIPE DA OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**Art. 2º.** Fica designada o Engenheiro Mecânico **SR. Pedro Henrique Migueis Garcia, CREA 60427/MS**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Paulo Fernandes Gomes, matrícula nº. 12909-1** para atuar como **gestor** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 012/2021.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de DEZEMBRO de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº52/2018

5º Aditivo ao Contrato 52/2018

PARTES: HILTON LUIS ALVES FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 06/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 06/06/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Hilton Luis Alves Filho.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº91/2018

3º Aditivo ao Contrato 91/2018

PARTES: EDSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/12/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Edsandra Rodrigues dos Santos.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº92/2018

3º Aditivo ao Contrato 92/2018

PARTES: SUELLEN APARECIDA ALVES DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/12/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Suellen Aparecida Alves de Moraes

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

**Decreto Legislativo nº. 889/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Olvis Eguez Oliva** - DD. Magistrado do Tribunal Supremo de Justiça e Presidente do Comitê Interinstitucional de luta contra a Violência de Gênero, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

**Presidente**

**Decreto Legislativo nº. 890/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Edil Robles Lijerd** - DD. Presidente do Tribunal Estadual de Justiça - Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

**Presidente**

**Decreto Legislativo nº. 891/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Walter Perez Lora** - DD. Vocal del Tribunal Departamental de Justicia de Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

**Presidente**

**Decreto Legislativo nº. 892/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Freddy Larrea Melgar** - DD. Vocal del Tribunal Departamental de Justicia de Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

**Presidente**

**Decreto Legislativo nº. 893/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Freddy Pérez Chavarria** - DD. Vocal del Tribunal Departamental de Justicia de Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

**Presidente**



**Decreto Legislativo nº. 894/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dra. Marisol Ortiz Hurtado** - DD. Vocal del Tribunal Departamental de Justicia de Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 895/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Dra. Kelita Guerra Pérez** - DD. Secretaria de Sala Plena del Tribunal Departamental de Justicia de Santa Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 896/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Oscar Jesús Menacho Angeleri** - DD. Vocal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 897/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Ever Alvarez Orellanes** - DD. Vocal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 898/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Walter Perez Lora** - DD. Vocal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 899/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssimo Senhor - **Alain Nuñez** - DD. Vocal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente

**Decreto Legislativo nº. 900/2.021.**

**Considera Hospede de Honra a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Hospede de Honra, do Município de Corumbá" ao Excelentíssima Senhora - **Drª. Gladys Alba Franco** - DD. Vocal y Presidenta de la Asociación de Magistrados de Santa Cruz (AMAGIS), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Fórum de Corumbá-MS.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**

Presidente



**Decreto Legislativo nº. 901/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" a Excelentíssima Senhora - **Daruichi Castro Ibrahim Mohammed** - DD. Empresária, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Raquel Anini da Silva Bryk**  
Vereadora - PP

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 902/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Coronel - André Luiz Zanola - Chefe de Comunicações da 18ª. Brigada de Infantaria**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Samyr Sadeq Ramunieh**  
Vereadora - PP

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 903/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Roberto José Faé - Chefe de Comunicações da 18ª. Brigada de Infantaria**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Elio Moreira Junior**  
Vereadora - PTB

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 904/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do

Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Elio Moreira Junior** - DD. Vereador e Empresário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 905/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" a Excelentíssima Senhora - **Elisângela Siena da Costa Oliva** - DD. Diretora da Fundação de Turismo do Pantanal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 916/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Diogo Cunha de Oliveira** - DD. Empresário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Luiz Francisco de Almeida Vianna**  
Vereador - PSD

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 918/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**



**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Vice-Almirante - Paulo César Bittencourt Ferreira - DD. Comandante do VI Distrito Naval em Ladário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 919/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **General-de-Brigada - José Luiz Araújo dos Santos - DD. Comandante da 18ª. Brigada de Infantaria e Fronteira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 920/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Tenente-Coronel - PM - Élcio Almeida - DD. Comandante do VI Batalhão de Polícia Militar**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 921/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Tenente-Coronel - BM - Luciano Lopes de Alencar - DD. Comandante do 3º. Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no

Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 922/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **DOM - João Aparecido Bergamasco - DD. Bispo Diocesano**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 923/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Contra-Almirante - Sergio Gago Guido - DD. Comandante do VI Distrito Naval em Ladário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 924/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Eduardo Corrêa Riedel - DD. Secretário Estadual de Infraestrutura**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**



**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 925/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Dr. Geraldo Resende Pereira - DD. Secretário Estadual de Saúde**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 926/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" a Excelentíssima Senhora - **Tereza Cristina Correa da Costa Dias - DD. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 927/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Nelson Trad Filho - DD. Senador da República**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 928/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Abdallah Sadeq Ahmad Ramuieh - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Alex Prado Dellas**  
Vereador - Republicanos

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 929/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Genilson José da Silva - DD. Vereador e Técnico em Mineração**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº. 930/2.021.**

**Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Juvenal de Assunção Neto - DD. Assessor Especial de Gabinete Estadual**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

**Artigo 2º.** - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.**

**Luciano Signorelli Costa**  
Vereador - PSDB

**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente



*Nizar Said Mohamad Said*  
Escrevente



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ/MS.

### CAPÍTULO I

#### DA IDENTIFICAÇÃO

**ART. 1º** - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ/MS, também denominada pela sigla RFCCC, fundada em 08 de março de 2006, registrada no cartório do 4º Ofício, ordem nº: 18.069, em Corumbá, com sede e for na Rua XV de novembro Nº: 1007 – Centro – CEP: 79.332-000 é uma Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, e é filiada à Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer.

**ART. 2º** - A RFCCC, tem por finalidades:

- I - **Coordenar**, no âmbito municipal, as atividades privadas de combate ao câncer;
- II - **Desenvolver e Incentivar** programas de combate ao câncer;
- III - **Apoiar** ações governamentais que visem à promoção de saúde e em especial o combate ao câncer;
- IV - **Incentivar** a colaboração das voluntárias para recuperação e bem-estar do doente portador de câncer;
- V – **Objetivos** voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**ART. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a RFCCC observará os princípios da **moralidade, legalidade e eficiência** e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único:** para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, mantendo-se por meio de doações.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 1 de 7

## CAPITULO II

### DOS MEMBROS DA REDE

**Art. 4º** - A RFCCC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias: fundador, afetivo, honorário e contribuinte.

**I – Fundador:** aquele integrado na RFCCC, por ocasião de sua fundação, tendo plenitude de todos os direitos sociais;

**II – Efetivo:** aquele integrado na RFCCC, após a sua fundação, voluntariamente, tendo plenitude de todos os direitos sociais;

**III – Honorários:** aquele que presta relevantes serviços, segundo indicação honorária da **Diretoria** não tendo direito de votar e ser votado para cargos;

**IV - Contribuinte:** aquele que contribui eventualmente com recursos, sem direito de votar e ser votado para cargos.

**ART. 5º - São direitos dos membros fundadores e efetivos:**

**I** – Usar o título de membro da REDE;

**II** – Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, desde que quite com as obrigações sociais;

**III** – Propor a aceitação de novos membros;

**IV** – Praticar todos e quaisquer atos previsto neste estatuto.

**ART. 6º** - É dever dos membros fundadores e efetivos.

**I** – Aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer atividade para a qual for solicitado, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da Diretoria;

**II** - Cumprir e fazer cumprir as disposições de Estatuto e dos Regulamentos da Rede, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva Municipal e da Assembleia Geral;

**III** – Comparecer às reuniões para as quais for convocado;

**IV** – Usar uniforme e/ou farda de Gala, em qualquer evento oficial em que a RFCCC esteja sendo representada;

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 2 de 7



V – Zelar pelos interesses, preceitos, bom conceito da REDE, pelo seu patrimônio, comunicando à Diretoria qualquer irregularidade.

**ART. 7º** - O associado na hipótese de cometimento de falta grave poderá ser excluído da Rede por justa causa, em deliberação devidamente fundamentada, tomada pela maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, garantindo sempre, o amplo direito à defesa.

**Parágrafo Único:** Considera-se falta grave o descumprimento dos deveres, bem como qualquer outra falta considerada grave pela assembleia.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**ART. 8º** - São órgãos da administração da RFCCC: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e os Associados não poderão receber remuneração alguma, lucros ou dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou diretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas.

#### Seção I

##### Da Assembleia Geral

**ART. 9º** -A Assembleia Geral, constituída pelas voluntarias fundadoras e pelas voluntarias efetivas reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de um quinto das associadas.

**Parágrafo Único:** as Assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados quites com as suas obrigações sociais e, em segunda convocação, após trinta minutos de votos das associadas presentes.

**ART. 10º – Compete à Assembleia Geral:**

**I** – Eleger e empossar a Presidente da Diretoria Executiva Municipal da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro dos anos ímpares.

**II** – Eleger e empossar membros do Conselho Fiscal;

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 3 de 7





**III** – Aprovar reformas no Estatuto, mediante convocação extraordinária, a pedido da Diretoria Executiva, a qual cabe alterá-lo mediante justificativa apresentada aos membros da RFCCC e destituir os administrativos, obedecendo ao parágrafo único do ATR. Anterior;

**IV** – Decidir sobre a extinção da Rede e o destino a ser dado a seu patrimônio.

## Seção II

### Da Diretoria Executiva

**ART. 11º** – A Diretoria Executiva será constituída pela Presidente, Vice-presidente, Secretária e Tesoureira.

**Parágrafo Único:** A Presidente será eleita em assembleia Geral Ordinária realizada a cada dois anos, dentre as voluntarias, devendo haver convocação das mesmas com antecedência mínima de trinta (30) dias, através de circulação no município, sendo que cada associada poderá se candidatar a quaisquer dos cargos disponíveis da Diretoria Executiva e, em havendo mais de uma candidata ao mesmo cargo, será declarada eleita aquela que obtiver o maior número de votos e, tendo como critério de desempate aquela com maior idade e, persistindo o empate será levado em consideração o maior tempo de associada à entidade.

**ART. 12º - Compete à Presidente da Diretoria Executiva:**

**I** – Representar a RFCCC ativa e passivamente em Juízo e fora dele, permitindo a nomeação de procurador (es);

**II** – Superintender a administração da RFCCC e executar as resoluções da Diretoria;

**III** – Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembleia Geral;

**IV** – Escolher as demais integrantes da Diretoria Executiva atuantes no município;

**V** – Indicar as vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, durante o mandato da mesma, até a próxima eleição.

**ART. 13º - Compete à Vice-presidente:**

**I** – Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos;

**II** – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 4 de 7

**III** – Dar desempenho às funções especiais designadas pela Presidente;

**IV** – Na sua falta e interinamente, a secretaria acumulará as mesmas funções.

**ART. 14º - Compete à Secretaria:**

**I** – Atender o expediente em todo o município, redigir relatórios da Diretoria e as atas de reuniões que couber, lavrando-as em livros próprios;

**II** – Substituir a Vice-presidente da Diretoria Executiva em suas faltas e impedimentos;

**III** – Providenciar os dados necessários às resoluções da Diretoria.

**ART. 15º - Compete à Tesoureira:**

**I** – Zelar pela ordem financeira da Rede e ter sob sua guarda o caixa;

**II** – Dirigir e fiscalizar o serviço de contabilidade;

**III** – Prestar as informações necessárias, quando solicitada pela Diretoria.

**ART. 16º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados e não responderão pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Rede, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos ou culposos que acarretem suas responsabilidades.

**ART. 17º** - As contas bancárias da RFCCC serão movimentadas pela Presidente e pela Tesoureira, sempre em conjunto.

**ART. 18º** - Toda renda obtida oriunda de doações espontâneas, legados ou qualquer forma de contribuição, será revertida para o cumprimento das finalidades da Rede.

### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

**ART. 19º** - O Conselho Fiscal será constituído de três membros, eleitos em assembleia geral, com mandato coincidente com a da Presidente e da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos, uma única vez, para o mesmo cargo. Os membros do Conselho escolhem entre si o Presidente.

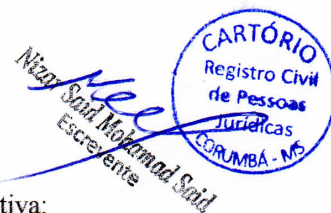
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 5 de 7



**ART. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I** – Emitir parecer sobre o balanço anual apresentado pela Diretoria Executiva;
- II** – Determinar normas ou procedimentos que objetivem o perfeito controle das finanças e dos bens patrimoniais da RFCCC, bem como opinar sobre assuntos econômicos e financeiros da Rede;
- III** – Exigir prestação de contas;
- IV** – Aprovar as contas da RFCCC, mediante a apresentação dos competentes registros sob a guarda da Diretoria Executiva.



**CAPITULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** - Os equipamentos, bens e valores oriundos de doações e de aquisições com fundos próprios serão incorporados ao Patrimônio da Receita da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS e, em caso de dissolução da entidade, o receptivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos de Leis em vigência e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**ART. 22º** - A RFCCC não distribuirá sob nenhuma forma ou pretexto lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes e mantenedores, aplicando integralmente suas rendas no território nacional.

**ART. 23º** - A RFCCC somente poderá ser extinta, deliberará em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, decidindo pela votação de dois terços dos membros presentes.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral que decidir sobre a extinção, deliberará quanto a destinação do patrimônio, incorporando-o por doação ao de outra entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

**ART. 24º** - Toda a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**ART. 25º** - Cabe a Diretoria Executiva Municipal providenciar os meios necessários ao seu desempenho.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ / C.N.P.J: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231- 3057 / E-mail: rfcccdiretoria@gmail.com

Página 6 de 7



ART. 26º - A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS é filiada à Rede Feminina de Combate ao Câncer Estadual, com sede em Campo Grande/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer Nacional.

ART. 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria Executiva em reunião.

**4º** SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108 - Centro Corumbá - MS - CEP: 79300-040  
4oficiocorumba@uol.com.br  
Fone: (67) 3231-2036

Rec. por Semelhança 001 firma(s) SABINA ACOSTA DA COSTA (44906) - AFR01969-863-NOR\*\*\*\*\*

Em testemunha da verdade: NIZAR SAID MOHAMAD SAID-ESCREVENTE Corumbá/MS 03 de novembro de 2021. Valor: R\$9.61

Corumbá/MS, 14 de outubro de 2021

*Sabrina Acosta da Costa*

Presidente

*Nizar Said*

Secretaria



Sabrina Acosta da Costa  
OAB-MS 15.834

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS  
Rua 13 de Junho, 1108, Centro, Corumbá, CEP: 79.300-040 - Fone: (67)3231-2036  
Protocolado sob nº 2.571 em 03/11/2021, no Livro A-19, Folha 143, e, averbado sob nº 15 do Registro nº 623 em 10/11/2021.

*Nizar Said*  
NIZAR SAID MOHAMAD SAID  
Escrevente



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
Genésio Couto Giffoni dos Santos  
Escriturário e Registrador Interino

Registro de Títulos e Documentos, das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas

Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231-3057 e-mail: mta.giffoni@gmail.com

**4º** SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108 - Centro Corumbá - MS - CEP: 79300-040  
4oficiocorumba@uol.com.br  
Fone: (67) 3231-2036

Rec. por Semelhança 001 firma(s) NIZAR SAID MOHAMAD SAID-ESCREVENTE (16224) - AFR01971-199-NOR\*\*\*\*\*

Em testemunha da verdade: NIZAR SAID MOHAMAD SAID-ESCREVENTE Corumbá/MS 03 de novembro de 2021. Valor: R\$9.60

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ (C.N.P.: 07.964.837/0001-08  
Rua: Quinze de novembro, N. 1007, Bairro: Centro, CEP: 79.332-000  
Fone: (67) 3231-3057 e-mail: mta.giffoni@gmail.com



# CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Corumbá - MS

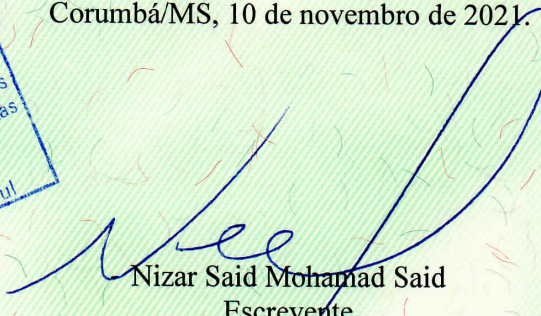


## Certidão de Alteração de Estatuto

Certifico e dou fé, que nos termos dos artigos 44 a 46 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 a 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, foi averbada sob nº 15 no Registro nº 623 a Alteração do Estatuto Social da “REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CORUMBÁ”, com sede na rua Quinze de Novembro, nº 1007, CEP 79332-000, Centro, neste município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, deliberada através da Assembléia realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

Corumbá/MS, 10 de novembro de 2021.



  
Nizar Said Mohamad Said  
Escrevente



**Selo Digital de Autenticidade Utilizado: AER 02652-291-NOR. “Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/selos/pesquisaSelo.php)”.**

EMOLUMENTOS (RS)	FUNJECC 10%(RS)	FUNADEP 10%(RS)	FEADMP 10% (RS)	ISSQN 5% (RS)	SELO DIGITAL(RS)	Total (RS)
29,00	2,90	2,90	2,90	1,45	1,50	40,65

Rua 13 de Junho, 1108 - CEP 79300-040 - Fone/Fax: (67) 3231-2036 - Corumbá - MS  
4oficiocorumba@uol.com.br